



PROCESSO Nº:	15.482-2/2022
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
	JUAREZ ALVES DA COSTA
ADVOGADOS(AS):	RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972 E ANDRESSA SANTANA DA SILVA MUNHOZ – OAB/MT 21.788
ASSUNTO:	PEDIDO DE RESCISÃO
RELATOR:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
SESSÃO DE JULGAMENTO:	29/05 A 02/06/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 524/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE PARA RESCINDIR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO Nº 590/2021-TP (PROCESSO Nº 13.830-4/2014), A FIM DE JULGAR REGULARES AS CONTAS DO CONVÊNIO Nº 18/2009, AFASTANDO A CONDENAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES E A MULTA IMPOSTA AO EX-PREFEITO MUNICIPAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **15.482-2/2022**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 10, IX e 374 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.285/2023 do Ministério Público de Contas, em **JULGAR PROCEDENTE** o presente Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. Juarez Alves da Costa, a fim de rescindir parcialmente o Acórdão nº 590/2021 – TP (Processo nº 13.830-4/2014), e julgar regulares as contas referentes ao Convênio nº 18/2009, com ressalvas das irregularidades (IB02 e IB03) que não causaram danos ao erário, **afastando** a condenação de **restituição** ao erário, bem como a **multa** no valor total de **20 UPFs/MT** que foi imposta ao requerente.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)